

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX (15) 3267-8815

## **DECRETO Nº 1.905/2009**

de 29 de Junho de 2009.

“Dá nova redação ao Artigo 1º do Decreto nº 1.671, de 17 de Maio de 2007, e dá outras providências.”

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no Inciso VI do Artigo 48, da Lei nº 602, de 26 de março de 1.990 (Lei Orgânica do Município).

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O Art. 1º do Decreto nº 1.671 de 17 de Maio de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano a seguir descrito, com a área total de 3.121,68 m<sup>2</sup>, localizado na Rua São Francisco, nesta cidade, de propriedade de João de Almeida Filho e Outros, que se destinará à abertura do prolongamento da Rua Nadir Vieira com a área de 709,71 m<sup>2</sup> e abertura das Ruas Ana Paula da Silva Almeida com a área de 2.048,08 m<sup>2</sup> e Rua Elvira de Almeida Camargo com a área de 363,89 m<sup>2</sup>."**

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 29 de Junho de 2.009.

MARCELO SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO